







Com o objetivo de facilitar os acordos na entrega de chaves entre as administradoras, segurados e garantidos, a Pottencial Seguradora está propondo um acordo diferenciado sem prejudicar a cobertura securitária.

O principal objetivo é agilizar acordos e dar a administradora/segurado a oportunidade de fidelizar os seus garantidos em negócios futuros.

Para que possamos fornecer esta exceção, o acordo deverá obedecer às seguintes regras:

-  A princípio o sinistro NÃO será aberto junto a Pottencial;
-  A administradora/segurado terá a liberalidade de efetuar o acordo em até 04 vezes. A Pottencial irá indenizar de acordo com as condições gerais do produto;
-  O prazo de parcelamento não poderá ser superior a 120 dias da data de entrega de chaves, e em eventual descumprimento do acordo, a Pottencial deverá ser comunicada em no máximo 15 dias do descumprimento. Caso contrário a indenização não será efetuada;
-  Em caso de descumprimento do acordo, os valores pagos pelo inquilino, a princípio, serão utilizados para cobrir possíveis prejuízos que o seguro não prevê e/ou não foram contratadas verbas na apólice;
-  A administradora/segurado formalizará acordo extrajudicial para recebimento dos valores, e será obrigada a efetuar o acordo conforme formulário modelo de Confissão de Dívidas, em anexo;
-  Os acordos serão realizados somente em processos de entrega de chaves e o acordo extrajudicial somente será considerado se neste houver um ou mais itens que possuam cobertura técnica na apólice contratada. Lembrando que a indenização será limitada ao LMI e demais condições da apólice sem exceções.

Gentileza enviar o Documento Confissão de Dívida, preenchido e assinado pela administradora/segurado (sob carimbo), garantido (igual ao documento RG) e duas testemunhas qualificadas.

IMPORTANTE

O prazo para o envio do documento devidamente assinado é até 15 (quinze) dias a contar da data da Entrega das Chaves.

A seguradora se reserva no direito de solicitar documentos adicionais, caso julgue necessário.